



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238
Disponibilização: 19/12/2019
Publicação: 19/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.578, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tornar sem efeito a dispensa do Policial Militar, CLEUSON HOZANA SILVA, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, disposto no Decreto nº 24.439, de 7 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a dispensa do 1º Sargento da Polícia Militar, da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100033930 CLEUSON HOZANA SILVA do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, constante no inciso CXXIV do Decreto nº 24.439, de 7 de novembro de 2019, que “Dispensa, **ex-officio**, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de novembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/12/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9202623** e o código CRC **47916DF6**.